



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 667

de 10 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 101/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009 da Secretaria Municipal de Saúde”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
(ALTERAÇÃO)				
PROGRAMA		Assistência Médica e Sanitária		
CÓDIGO DO PROGRAMA		N.º	0037	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º	02.06.00	
OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área de saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal.				
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação obrigatória dos recursos próprios garantidores para sua plena atividade com eficiência.				
METAS				
INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES		2006	2007	2008
		2009		
		0.00	9.098.924,00	11.530.000,00
				16.289.466,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		10	
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	301	
PROGRAMA		Assistência Médica e Sanitária	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0037	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE	Indenizações e Restituições			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2019		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0.00	0.00	30.000.00	352.250.00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE	Manutenção da Rede Básica			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2020		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0.00	8.216.189.00	10.074.000.00	14.371.540.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 667
de 10 de novembro de 2009

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Vigilância e Saúde		
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0033	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Saúde		
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.06.00	
OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área da Saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal			
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação obrigatória dos recursos próprios garantidores para a sua plena atividade com eficiência.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008
	0,00	614.584,00	526.300,00
			787.850,00

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		10	
SUBFUNÇÃO		Vigilância Epidemiológica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	305	
PROGRAMA		Vigilância e Saúde	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0033	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE	Manutenção Divisão Vigilância Epidemiológica			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2023		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	342.084,00	476.300,00	607.850,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Daltro
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto